

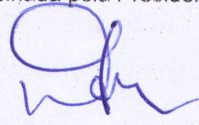


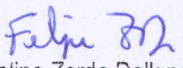
Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna
Setor de Licitações

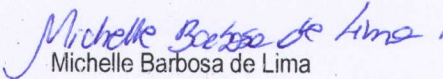
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022 – PML
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – PML

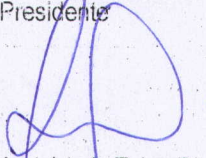
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO: Em 20.10.2022, às 14 horas e 10 minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Luzerna, a Presidente, os membros da Comissão de Licitações presentes, e o Consultor Técnico do Município, André Luis Toigo Diesel, para proceder à abertura do Processo Licitatório 110/2022/PML, Tomada de Preços nº 013/2022 – PML, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra necessários a execução e instalação de rede de baixa tensão e iluminação pública no Anel Viário Walmor Dresch e no Bairro Portal das Flores, tudo em conformidade com os projetos, memorial descritivo e orçamentos em anexo". A Presidente, até o horário previsto no edital (14h), recebeu os envelopes, devidamente lacrados, da empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, a qual não credenciou representante para a sessão. Após, deu-se início à sessão às 14h10min, sendo que primeiramente foram rubricados os envelopes, passando-se em seguida, à abertura do que continha a habilitação. Nesta etapa verificou-se que apenas a empresa TETRIS CONSTRUÇÕES LTDA enquadra-se na Lei Complementar nº 123/2006. Os documentos de habilitação foram analisados e conferidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Consultor Técnico, sendo que neste momento a Comissão identificou que a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI não atendeu na íntegra o item 5.2.3.5 do Edital, visto que a empresa não apresentou o Atestado de Saúde Ocupacional para atestar aptidão do funcionário em funções de trabalho em altura. Também ressalva-se que a empresa apresentou a DRE impressa de forma incompleta, e a homologação junto a CELESC estava vencida (19/10/2022). Assim, a INABILITAÇÃO da empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI é medida que se impõe. Devido à ausência do representante da empresa participante, a sessão foi suspensa, a fim de este seja cientificado do teor da reunião, via correspondência eletrônica (e-mail) e desde já será aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 9 do Edital. Em nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que será publicada via internet, no site do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br), sendo que após lida, vai assinada pela Presidente, membros da Comissão de Licitação presentes e pelo consultor técnico.


Debora Tais Menlak
Presidente


Felipe Zardo Dallanora
Membro


Michelle Barbosa de Lima
Membro


André Luis Toigo Diesel
Consultor Técnico

Obs.: Desconsiderar a informação sobre a empresa TETRIS CONSTRUÇÕES LTDA (linhas 11 e 12), pois não é pertinente ao processo. Ah